



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
*Vereadora Isabella de Roldão*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2016

**Ementa:** CLASSIFICA COMO IEP-IMÓVEL ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO, IEP, A CASA DE NÚMERO 742, NA ESTRADA DO ENCANAMENTO, CASA FORTE, NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** A casa está localizada na Estrada do Encanamento, Número 742, Casa Forte, passa a ser considerada como um Imóvel Especial de Preservação, nos termos da Lei Municipal nº. 16.284/97.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de abril de 2016.

**ISABELLA DE ROLDÃO**  
Vereadora da Cidade do Recife



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Vereadora Isabella de Roldão**

**JUSTIFICATIVA**

A residência de número 742, da Estrada do Encanamento, datada de 1910, apresenta a maior quantidade de elementos do chamado “modernismo adocicado”, como estruturas independentes, jogos de planos, rasgos horizontais, emprego de novas técnicas construtivas (concreto armado), utilização de esquadrias, guilhotina, duplas de madeira (vidro e veneziana), obra de arte moderna integrada, etc.

A casa apresenta aspectos da Arte Integrada, excepcional no modernismo recifense, com painéis artísticos de azulejos.

Todos esses elementos, além da riqueza de detalhes e da excelente qualidade do projeto, configuram essa edificação como um exemplar único de grande interesse para o estudo e a preservação da memória da arquitetura moderna no Recife.

A Lei Municipal nº. 16.284/97 define os Imóveis Especiais de Preservação, IEP, situados no Município, como exemplares isolados de arquitetura significativa para o patrimônio histórico, artístico e/ou cultural da cidade do Recife, cuja proteção é dever do Município e da comunidade, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. Além disso, no Artigo 123 do Plano Diretor da Cidade, Lei Nº 15.511/2008, está determinado que os Imóveis Especiais de Preservação poderão ser classificados se atenderem ao requisitos de: referência histórico-cultural; importância para a preservação da paisagem e da memória urbana; importância para a manutenção da identidade do bairro; valor estético formal ou de uso social, relacionado com a significação para a coletividade; e, representatividade da memória arquitetônica, paisagística e urbanística dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
*Vereadora Isabella de Roldão*

A casa de número 742 da Estrada do Encanamento atende a todos esses requisitos de classificação para ser considerada um Imóvel Especial de Preservação, nos termos da Lei Municipal nº. 16.284/97, em face de suas comprovadas características artísticas e de sua importância para a história e cultura da cidade do Recife.

É por estes motivos de extrema importância história e cultural para a cidade do Recife que encaminho para análise dos demais pares desta Casa a proposta de classificação do imóvel situado à Estrada do Encanamento, número 742, como um Imóvel Especial de Preservação.

Recife, 12 de abril de 2016.

**ISABELLA DE ROLDÃO**  
**Vereadora da Cidade do Recife**